



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018

Sítio: comasp@parauapebas.pa.gov.br

www.comasp.wix.com/comasp

RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 20 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISOS DO COMASP
Em 23 / 04 / 2021

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas- PA, até o segundo semestre de 2021.

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 4.753/18 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº. 4.753/18;

CONSIDERANDO a observância da expiração do mandato do atual Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP;

CONSIDERANDO que diante do Decreto Municipal nº 1087 de 18 de março de 2021, que proíbe a circulação de pessoas no município de Parauapebas;

CONSIDERANDO que se trata de uma prorrogação excepcional, motivada em decorrência de uma situação de calamidade pública que teve impacto no andamento regular das atividades do COMASP e, portanto, tal prorrogação não se confunde com a recondução dos membros de que trata o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação por unanimidade do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, em reunião realizada no dia 20 de abril de 2021, na plataforma *Google Meet*.

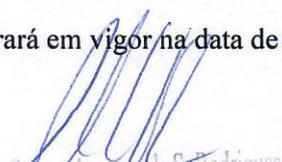
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o segundo semestre de 2021, o mandato dos atuais conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP.

Art. 2º - O processo será convocado pela Comissão Eleitoral, desde que haja flexibilização das restrições afetas a pandemia do Covid -19.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


George Augusto da S. Rodrigues
Presidente - Comasp
Portaria nº. 03/201º